

58112283/Marcos Roberto Gonçalves de Souza (Assessor) / 7.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 30/08/2010  
71881981/Rafael do Espírito Santo Nazaré (Assessor) / 7.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 30/08/2010  
571886713/Rosa Maria Ferreira da Rocha (Assessor) / 7.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 30/08/2010<br  
Ordenador: Margarida do Couto Dias

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145808****PORTARIA: 917/2010**

Objetivo: Participar da Plenária da Região Carajás.  
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Canaã dos Carajás/PA - Brasil

Marabá/PA - Brasil

Parauapebas/PA - Brasil

São Domingos do Araguaia/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

284281/Raimundo Nonato Santana de Carvalho (Auxiliar de Serviços Gerais) / 6.5 diárias (Completa) / de 23/08/2010 a 29/08/2010&lt;br

Ordenador: Margarida do Couto Dias

**TRANSFERÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145686****PORTARIA Nº 907, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 222, de 25 de fevereiro de 2009, considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias, concedidas pela PORTARIA Nº 686/2010, da servidora INAH TOBIAS SILVEIRA, matrícula nº 28118/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotado na Diretoria de Planejamento - DIPLAN, de 09/08 a 07/09/2010, para 01 a 30/11/2010, conforme CI-DIPLAN nº 059/2010, de 16/08/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 17 de agosto de 2010.

**MARGARIDA DO COUTO DIAS**

Diretora Administrativo-Financeira

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145718****ERRATA****PORTARIA Nº 901 DE 16/08/2010, PUBLICADA NO DOE Nº 31.733 DE 18/08/2010.**

Onde se lê: "63002001/Helena Célia Braga Ferreira (Assessor) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/08/2010 a 23/08/2010<BR";  
Leia-se: "63002001/Maria Sebastiana Ferreira da Silva (Assessor) / 6.5 diárias (Completa) / de 17/08/2010 a 23/08/2010<BR"

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS****TERMO DE DISPENSA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145775**

Em atendimento às prescrições legais questionei a Consultoria Jurídica sobre a possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa SERV-SAN, para a contratação de serviços de vigilância a serem realizados no prédio sede da Secretaria de Obras Públicas, que concluiu pela dispensa de licitação, com base no art.24, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

Assim na qualidade de Secretaria Adjunta, acato o parecer jurídico e **DECLARO a DISPENSA** da licitação para a contratação direta da entidade supracitada e com base no artigo 26, da mesma lei, encaminho a V.Exa. os presentes autos para ratificação, no prazo máximo de 03 dias e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 dias, como condição para eficácia do ato.  
Belém, 17 de agosto de 2010.

**ALEXANDRA DE PAIVA PINA MARTINS**

Secretaria Adjunta

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Nº: 132183/2010 de 22.06.2010: Contratação de Empresa para execução de serviços emergenciais de vigilância.  
Assunto: Dispensa de Licitação nº 03/2010

Em cumprimento ao art.26, da lei 8.666/93, RATIFICO, para que atinja os efeitos jurídicos, a decisão da Secretaria Adjunta desta Secretaria de Estado de Obras Públicas, que declarou a Dispensa da Licitação, para a contratação direta da empresa SERV-SAN, para a execução de serviços emergenciais de vigilância a serem realizados no prédio sede da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Belém, 17 de agosto de 2010.

**KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA**

Secretário de Estado De Obras Públicas

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145901**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**NÚMERO: 68/2010**

Objeto: Pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo – PAP, no município de Benevides.

Entrega do Edital: Av. Alnte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL  
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 03/09/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
26782118214670000	449051	0130000000	Estadual

Ordenador: João Bosco Lobo

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145876**

**TERMO ADITIVO: 13**

Data de Assinatura: 23/09/2009

Vigência: 21/10/2009 a 18/01/2010

Justificativa: Prorrogação de prazo

Objeto: Implantação, reconstrução e recuperação de Obras de Artes Especiais, bem como a restauração e a recuperação de Estradas Vicinais, para restabelecer a normalidade física e socioeconômica das famílias afetadas pelos desastres climáticos ocorridos no Município de Gurupá nos termos do art. 3º da Lei nº 11.578/2007.

Convenio: 266700/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
26782118219220000	444051	0106002382	Federal

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Transportes  
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Gurupá

Nome do Ordenador: Valdir Ganzer

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145709****PORTARIA: 24.458**

Objetivo: Designar servidores para participarem da II Oficina de Capacitação em Planejamento Estratégico em Brasília-DF.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil&lt;br

Servidor(es):

0100651/Alberto Vieira de Souza Junior (Assessor Técnico de Nível Superior) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/08/2010 a 27/08/2010

0072988/Vera Maria de Guapindaia Braga (Analista de Controle Externo) / 5.5 diárias (Completa) / de 20/08/2010 a 28/08/2010&lt;br

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 145817****CONTRATO: 17/2010**

Objeto: Coleta e transporte dos resíduos para a Central de Tratamento Técnico de Resíduos Clean, devidamente armazenados.

Valor Total: 3.000,00

Data Assinatura: 18/08/2010

Vigência: 18/08/2010 a 17/08/2011

Dispensa: 23/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01331120160030000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: CLEAN GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Endereço: Est Santana do Aurá, S/N

CEP. 67020-590 - Ananindeua/PA

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**SESSÃO DE 05.08.2010****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 146002**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de agosto de 2010 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 47.670**Processo nº 2008/53957-4

Requerente:INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 1861, de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de MARIA DILMA SANTOS ALMEIDA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir os proventos nos termos das manifestações do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, aplicando-se ao Sr. WALTER SILVEIRA FRANCO, Presidente, CPF nº 935.469.718-68, multa de R\$200,00 (duzentos reais) pelo não atendimento a diligência desta Corte, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário oficial do Estado. Este acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

**ACÓRDÃO Nº 47.671**

Requerente:INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2009/50533-0 – MARIA INÊS DOS SANTOS CAMARÃO, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM.803.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº 2961, de 30.09.2008;

Processo nº 2009/5065-7 – ILMAR CORREIA MARTINS, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2884, de 01.10.2008;

Processo nº 2009/50875-8 – ROSENI MARIA FRANCO BARATA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4, Ref.I lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1765, de 01.08.2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 47.672**

Processo nº. 2008/51274-9

Assunto: Prestação de Contas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ referente ao exercício financeiro de 2007.

Responsáveis: Srªs. MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA PAES – Diretora à época (período de 01.01 a 02.08.07) e ANNA CLAUDIA LINS DE OLIVEIRA - Diretora (período de 03.08 a 31.12.07)

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R\$ 2.327.969,03 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos), com isenção da multa regimental a Sra. Meriam de Fátima Costa Paes, Diretora à época, em face da aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação às responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 47.673**

Processo nº. 2009/50713-2

Assunto: Recurso de Revisão.

Recorrente: Sr. SEI OHAZE, Prefeito à época do Município de Santarém Novo.

Decisão Recorrido: Acórdão nº. 43.864, de 09/09/2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no Art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer o recurso em apelo, porém, quanto ao exame do mérito, em razão de Ação Ordinária desconstitutiva de ato administrativo interposto pelo recorrente, determinar a suspensão da tramitação do presente Recurso.

**ACÓRDÃO Nº 47.674**

Processo nº 2005/51564-9

Assunto:Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 181/2003, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AÇAPU e a SAGRI.

Responsável: Sra. MARIA HELENA MAGALHÃES PORTILHO – Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41 e 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:  
I - Julgar irregulares as contas e condenar a Sra. MARIA HELENA MAGALHÃES PORTILHO – Presidente, C.P.F. nº. 452.358.992-53, ao pagamento da importância de R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais), atualizada a partir 14/01/2004 e acrescida de juros até o efetivo recolhimento; e  
II - Aplicar a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo dano